



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3411/2024, 21 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|--------|------------|
| 0800 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | | |
| 0801 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | |
| 0801.15.752.0031.2.053 | Manutenção da Iluminação Pública | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 989-EA | 300.000,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 988-EA | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 320.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades – Convênio nº 836/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|--|-------|-------------------|--|
| CONVENIO SECID 836/2024 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | SECID | 989 | 320.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO | | | 320.000,00 |

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração